

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021. ---

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho. ---

--- A reunião teve início às nove horas e trinta minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Silvino José da Silva Lúcio, o Sr. Vice-Presidente António José Mateus de Matos e a Sra. Vereadora Ana Margarida Gaspar Coelho, pelo Grupo do PSD, os Srs. Vereadores Rui Pedro Figueiredo Corça e José Paulo de Carvalho Pereira, pelo Grupo CDU a Sra. Vereadora Mara Lúcia Almeida de Oliveira e, pelo Grupo CHEGA a Sra. Vereadora Maria Inês da Graça Louro. ---

--- Secretariou a reunião a diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro. ---

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- As intervenções poderão ser ouvidas na íntegra através do link: <https://youtu.be/JZZOiinSS0E>

--- A Sra. Vereadora Inês Louro apresentou o Protesto que se transcreve: *“Hoje dia 23 de novembro de 2021, à hora designada para a presente reunião do executivo municipal, pelas 9h30m, deveria estar presente como defensora oficiosa no âmbito do mesmo Processo (Proc.4993/13.0 TDLSO do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo Central Criminal de Lisboa), pelo que me encontro impedida de realizar as minhas funções profissionais, motivo pelo qual lavro o presente Protesto”*. ---

--- o Sr. Presidente lembrou a possibilidade de qualquer Vereador se poder fazer substituir. Informou ter estado presente numa reunião com a Sra. Ministra da Saúde acompanhado pelos Presidentes dos outros Municípios da ACES, após a qual se reuniu, acompanhado pela Sra. Vereadora Ana com o Diretor do Centro de Saúde, com a finalidade de aferir as reais necessidades do concelho. ---

--- O Sr. Vereador António José Matos informou ter tido uma reunião na Secretaria de Estado da Habitação a fim de chegar a uma solução, no âmbito da ELH, para o problema dos moradores da torre de Azambuja. Referiu terem estado presentes representantes dos serviços prisionais que mostraram disponibilidade para entregar as habitações não utilizadas para o programa de renda acessível, para o qual se estava já, a elaborar um Regulamento. Continuando, lembrou de ser o dia do Município de Azambuja no Festival de Gastronomia de Santarém, convidando assim todos os presentes para que comparecessem. Lembrou o 50º aniversário do início das investigações no Castro de Vila Nova de S. Pedro, estando a decorrer uma série de iniciativas de caráter científico (Palestras colóquios e afins) e lembrou que no dia 27 de novembro, às 14:30h iria ser realizada uma visita guiada ao Castro, acompanhada pelos professores da Universidade de Letras de Lisboa e da Associação Portuguesa de Arqueologia. Referiu que os munícipes que quisessem fazer essa visita e não dispusessem de transporte particular, poder-se-iam inscrever no edifício do Turismo para que lhes fosse facultado transporte. ---

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Coelho, informando que acompanhara três peticionários de Aveiras de Cima à A.R. tendo sido ouvidos pela Comissão de Saúde e que tinham tido oportunidade de expor as preocupações patentes em Aveiras de Cima bem como no resto do concelho nesta área. Informou que o posto de vacinação Covid se encontrava a funcionar no Centro de Saúde de Azambuja estando o processo a decorrer a bom ritmo, informou ainda que fora já realizado um dia de “Casa Aberta”. ---

--- Interveio o Sr. Vereador Rui Corça dizendo que a responsabilidade pela nova metodologia de participação do público nas reuniões do executivo cabia aos signatários da Proposta apresentada em reunião de Câmara e aos que participaram na votação. Assinalou o problema do atravessamento, por peões, na rotunda de Aveiras de Cima, onde ocorrera outro atropelamento, felizmente sem consequências de maior, considerou que a situação exigia, por parte da Câmara uma posição mais enérgica. ---

--- O Sr. Presidente informou que uma solução apresentada seria a deslocação da passadeira em 70 metros, como ainda não havia resposta a Câmara iria acelerar o processo, ao que o Sr. Vereador sugeriu que a Câmara voltasse a pintar a passadeira como forma de salvaguardar a integridade dos munícipes. Continuando, o Sr. Vereador questionou as circunstâncias em que algumas pessoas tinham participado numa audiência em tribunal sobre o processo da Triaza. ---

--- O Sr. Presidente informou não ter sido arrolado como testemunha, tendo, contudo, acompanhado as testemunhas, informou que o processo tinha a ver com uma previdência cautelar contra o Município interposta pela Triaza, alguns documentos tinham sido entregues e anexados ao processo. Informou que estava a decorrer um outro processo contra elementos do executivo. ---

--- O Sr. Vereador Rui Corça solicitou que a agenda de fim de semana pudesse ser enviada pelos serviços do Gabinete de Comunicação com mais tempo, por forma a que os Vereadores da oposição pudessem analisá-la e escolher os eventos onde estariam presentes, perguntou o que iria ser dito na reunião com autoridades de saúde a ocorrer no dia seguinte, tendo o Sr. Presidente declarado que se iria expor as

debilidades do sistema de saúde no município quer ao nível de recursos humanos quer ao nível de infraestruturas. O Sr. Vereador chamou a atenção para os problemas na área de saúde serem distintos nas várias freguesias. -----

--- A Sra. Vereadora Mara Oliveira referiu a luta dos trabalhadores da Administração Pública, e dos trabalhadores dos CTT manifestando-se pela valorização do seu trabalho e que mereciam respostas e medidas concretas, e ainda a manifestação da CGTP, no dia 20 onde milhares de pessoas se tinham manifestado por melhores condições de trabalho. Relativamente à Saúde disse ser importante reforçar a opinião emitida pelo Sr. José Caetano, de que seria importante a presença de todos, incluindo médicos e enfermeiros, que certamente teriam também interesse no aumento de meios humanos para poderem realizar o seu trabalho de forma cabal. Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador José Paulo Pereira, na reunião anterior, disse ter enviado as respostas de manhã, no sentido de que havia 59 municípios referenciados em situação de isolamento, quer geográfica quer familiarmente e que se encontravam a ser acompanhados pela técnicas da Ação Social e pela GNR. -----

--- A Sra. Vereadora Inês Louro, considerou não estar correto que o Regimento apresentado pelo PS e aprovado pelo PS e CDU, estivesse sempre a ser objeto de exceções atribuídas pelo Sr. Presidente ao permitir que o público interviesse sem prévia marcação, acrescentou ser pouco claro quanto às reuniões descentralizadas e à disponibilização dos processos para consulta, uma vez que não obtivera nem os documentos de apoio às propostas da reunião nem documentos anteriormente solicitados -dividas da sobre rendas em atraso, relativas a refeições escolares e documentação de associações. Relativamente à Providência Cautelar de Triaza perguntou se as testemunhas que tinham sido ouvidas tinham sido arroladas pela TRIAZA, se fora dada possibilidade de contestação ou ainda se decorria sem que o município tivesse sido notificado para contestar. Quanto à reunião com a Sra. Ministra da Saúde, questionou a existência de algum tipo de compromisso por parte da mesma para com os Srs. Presidentes dos vários municípios e se fora definido algum prazo ou ação. Para finalizar relativamente à questão levantada pelo Sr. Pires acerca da N3 e uma vez que já tinha sido protocolado a responsabilidade de cada uma das partes no processo, perguntou se as obras a realizar já estavam espelhadas no Orçamento de 2021. Questionou se foram dadas orientações aos serviços para elaboração de regulamento de benefícios ao nível de taxas. Perguntou se a EGSE na construção de um armazém em Vila Nova da Rainha estava ou não condicionada à construção de uma rotunda, a que o Sr. Presidente reforçou que a empresa estava obrigada à construção de uma rotunda, e que o nome da mesma era ÁGUILA, S.A. a EGSE era a empresa responsável pelo Projeto. -----

--- O Sr. Presidente informou que a Providência Cautelar era para pedir a nulidade das decisões tomadas pela Câmara, designadamente o embargo, contudo solicitaria aos serviços jurídicos que elaborassem resposta. Relativamente à reunião com a Sra. Ministra esta informara da realização de concurso para o ingresso de médicos ainda em novembro, o regulamento das taxas já fora dada indicações aos serviços para o seu aperfeiçoamento, e, no que refere à construção das rotundas na N3 o processo já estava no ministério, necessitava de algumas alterações ligadas ao saneamento, o levantamento topográfico já estava feito, mas certo era que levava mais algum tempo. -----

--- O Sr. Vereador José Paulo Pereira perguntou, relativamente aos idosos que a Sra. Vereadora referira não estarem a ser acompanhados se havia forma de saber se já tinham sido vacinados com o reforço da 3ª dose da vacina, a que a Sra. Vereadora Mara Oliveira disse que de momento não podia fornecer essa informação, que averiguará. Informou que com a Casa Aberta se estava a trazer a população mais isolada e sem transporte para serem vacinados. -----

--- A Sra. Vereadora Ana Coelho reforçou o anteriormente dito, lembrando que os idosos da faixa etária para vacinação, do COVID e gripe, se não tivessem possibilidade de se deslocar ao centro de saúde, a Câmara assegurava o transporte. As pessoas de mobilidade reduzida e que já tinham um historial de acompanhamento pelo Centro de saúde (UCC), os profissionais de saúde em articulação com a Câmara deslocavam-se ao domicílio para proceder à vacinação. -----

--- O Sr. Vereador José Paulo Pereira perguntou se era expeável que o Centro de Saúde conseguisse dar resposta ao processo da vacinação ou se era necessário voltar a utilizar o Pavilhão, a que a Sra. Vereadora Ana Coelho respondeu que com a vacinação das outras faixas etárias já se estava a ponderar a reinstalação do centro de vacinação no Pavilhão. -----

--- O Sr. Vereador José Paulo referiu que se isso fosse de avançar seria de avisar atempadamente o Agrupamento, Relativamente ao Congresso do 50º aniversário do Castro, evento de interesse nacional, considerou que não tinha havido a preocupação de integrar os três Agrupamentos de Escolas do concelho nos trabalhos, embora o Congresso não tivesse sido promovido pelo município, este poderia ter convidado os grupos de História para que oficialmente estivessem presentes nos trabalhos. Considerou

que teria sido importante que os alunos tivessem elaborado trabalhos em relação ao Castro e que até tivesse sido estabelecido um prémio para o melhor trabalho. Sugeriu à semelhança do que dissera o Sr. vereador Rui Corça que para este tipo de eventos, que pessoalmente teria tido todo o gosto de participar, fossem feitos convites oficiais aos Vereadores da Oposição, que justificariam a sua ausência ao local de trabalho.

-----ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DE ATAS-----

--- A Ata da Reunião Extraordinária de 26 de outubro de 2021 foi aprovada por unanimidade com alteração.

-----EXPEDIENTE-----

--- **1 – Proposta N.1-A/PSD/2021 – Proposta de Alteração ao Regimento da Câmara Municipal Azambuja**

--- A proposta foi retirada.

--- **2– Proposta N.16-A/P/2021 – 4º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços – Ecoambiente-Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços S.A.**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- “Considerando:

--- *O teor da informação n.º 480/DIOMASU/2021, de 17 de novembro, que se anexa;*

--- *Que a prestação de serviços externos de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e equiparados e fornecimento, lavagem, desinfeção e manutenção de contentores e recolha de objetos de grandes dimensões no concelho de Azambuja é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade imperiosa face à inexistência de recursos materiais e humanos próprios que habilitem o Município a executar os referidos serviços;*

--- *No dia 26 de novembro de 2002 foi celebrado entre os Outorgantes um Contrato de Prestação de Serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e equiparados e fornecimento, lavagem, desinfeção e manutenção de contentores e recolha de objetos de grandes dimensões, nas localidades do Concelho de Azambuja, pelo período de oito anos, o qual foi objeto de renovação, por igual período, em novembro de 2010;*

--- *Por meio de aditamento, celebrado em 12 de novembro de 2018, foi a duração do contrato prorrogada pelo período adicional de doze meses, com início no dia 26 novembro de 2018 e termo no dia 25 novembro 2019, tendo em vista a abertura e conclusão de concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços para recolha e transporte de resíduos urbanos, volumosos e verdes, recolha de RCD, limpeza urbana de grandes eventos, fornecimento e lavagem de contentores e desobstrução de coletores pluviais no concelho de Azambuja;* ----- Em 26 de fevereiro de 2019 foi publicado o respetivo anúncio do procedimento com o nº 1969/2019;----- O procedimento decorreu normalmente, vindo a ser produzido o relatório final, publicado em 26 de novembro de 2019, ali sendo proposta a adjudicação à concorrente classificada em 1º lugar (PRAGOSA AMBIENTE, S.A.);

--- *Inconformadas com o resultado do concurso, as concorrentes ECOAMBIENTE, S.A. e SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A. vieram a impugnar judicialmente o ato adjudicatório, motivando a necessidade de um 2º Aditamento ao contrato para prorrogação do vínculo existente com a operadora em atividade, por um período adicional de doze meses, com início a 26 de novembro de 2019 e termo a 25 de novembro de 2020, “sem prejuízo de eventual renovação pelo período que se mostrar estritamente necessário para a conclusão do procedimento pré-contratual já iniciado” (cf. nº 1 da cláusula 1ª);*

--- *Não obstante todos os esforços envidados pelo Município, e a própria celebração do contrato com a adjudicatária em 19 de dezembro de 2019 para que esta iniciasse a sua atividade, tal desiderato ficou seriamente comprometido por tempo indeterminado, logo após a entrada das ações em juízo, em virtude do efeito suspensivo automático de que as mesmas beneficiaram;*

--- *Foi assim necessário celebrar um 3º aditamento a 25 de novembro de 2020, prorrogando a duração do contrato por um período adicional de doze meses, com início a 26 de novembro de 2020 e termo a 25 de novembro de 2021;*

--- *Entretanto, o Município veio a ser notificado do acórdão do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, proferido no âmbito do Proc. nº 1409/19.1BESNT, que julgou parcialmente procedentes as ações intentadas pelas concorrentes impugnantes, anulando o procedimento concursal nº 106-2018 – “Aquisição de serviços para recolha transporte de resíduos urbanos, volumosos e verdes, recolha de RCD, limpeza urbana de grandes eventos, fornecimento e lavagem de contentores e desobstrução de coletores pluviais no concelho de Azambuja”, abrangendo, designadamente, as peças do procedimento que o mesmo integra, bem como o ato de adjudicação e o contrato celebrado com a adjudicatária PRAGOSA*

AMBIENTE, S.A, agora ECO IMPACT, S.A., decisão da qual o Município e a adjudicatária, ali concontratada – PRAGOSA AMBIENTE, S.A., apelaram para a competente instância de recurso, com assento no Tribunal Central Administrativo Sul, em 21.12.2021; -----

--- Que, por sua vez, com os fundamentos aduzidos no duto Acórdão daquela instância, de 19 de março de 2021, veio a ser negado provimento aos recursos apresentados, mantendo-se a decisão recorrida; ----

--- Com o trânsito em julgado daquela decisão judicial, em finais do mês seguinte, o Município encetou de imediato os atos preparatórios conducentes à abertura de um novo procedimento de formação do contrato [cf. artigo 40º, nº 1, alínea c), do CCP], designadamente do concurso público internacional, o qual, para serviços desta natureza, se prolongam em média por doze meses, desde a sua abertura até ao início da vigência do contrato dali decorrente; -----

--- Por seu turno, a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprovou o regime geral da gestão de resíduos, procedeu a um conjunto de alterações substanciais na política nacional de gestão de resíduos, entre as quais a obrigatoriedade de as entidades responsáveis pelos sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos, operacionalizarem a recolha seletiva de novas frações de resíduos, este os quais os bioresíduos; -----

--- Que, no referido contexto, o Município adjudicou, a 30 de junho de 2021, o procedimento para a aquisição de serviços para a elaboração de estudo municipal para o desenvolvimento de sistemas de recolha de bioresíduos; -----

--- Que o referido estudo reveste uma grande importância para a definição das políticas municipais de gestão de resíduos, na medida em que tem por escopo a avaliação do potencial de produção de bioresíduos no Município, além de traçar e avaliar, comparativamente, cenários de implementação da recolha seletiva e de reciclagem na origem; -----

--- Que a sessão pública de apresentação do relatório preliminar do Estudo para o desenvolvimento de sistema de recolha de bioresíduos decorreu a 10 de novembro de 2021; -----

--- Sendo que, até lá, é imperiosa a necessidade de garantir a manutenção do serviço de interesse público em causa, o qual, dada a natureza específica para satisfação das necessidades coletivas e de proteção da saúde pública, e a inexistência de recursos materiais e humanos próprios que habilitem o Município a executar os referidos serviços não admite quaisquer interrupções; -----

--- Para tanto tal, é, portanto, necessária a prorrogação do prazo, conforme previsto na Cláusula 1ª do Aditamento do Contrato celebrado em 25 de novembro de 2020; -----

--- A prorrogação do contrato de prestação de serviços encontra a sua inextrincável sustentabilidade legal na ambiência fáctica excecional em que gravita a decisão do Município; -----

--- Corresponde à vontade das Partes prorrogar o invocado prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, aceitando por acordo a celebração de um 4º Aditamento ao contrato, para os fins supra explanados; -----

--- A celebração do presente Aditamento não acarreta nenhum acréscimo de despesa para o Município, relativamente à que já estava orçamentada para a prestação deste serviço, em nada ofendendo a boa ordenação da gestão financeira pública, ao não comprometer a gestão orçamental dos anos vindouros; -

--- Que se mantêm todas as condições contratuais, incluindo o preço, que se manterá na íntegra, bem como as demais condições financeiras previstas no contrato originário; -----

--- que o valor global estimado (com IVA) para aditamento a celebrar é o seguinte: -----

	AP 05.03.01	2021	2022
Recolha e transporte e lavagem contentores, etc.	05/02.02.02	57.645,74 €	634.103,11 €
Fornecimento de contentores	05/07011001	3.098,09 €	34.078,98 €

--- que a despesa a realizar já se encontra prevista nas grandes opções de plano, para 2021 e 2022, sendo, portanto, dispensada a autorização para a assunção deste encargo plurianual, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

--- que a competência para autorização da despesa inerente à prorrogação da prestação de serviços ora proposta caberá à Câmara Municipal (órgão que aprovou as Propostas 57/P/2010, de 10 de Julho, 110/VSV/2018, de 31 de Outubro e 13/V-SV/2019, de 12 de Março, 106/VSL/2019 de 19 de Novembro, 29/V-SL/2020 de 11 de Novembro e 32/VP-SL/2020 de 16 de Dezembro, respetivamente, renovação do contrato, 1º aditamento ao contrato, adenda ao 1º aditamento, 2º aditamento, 3º aditamento e adenda ao 3º aditamento ao contrato), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

--- Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar, em conformidade com previsto no n.º 1 da cláusula 1ª do aditamento celebrado a 25 de Novembro de

2020, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e equiparados e fornecimento, lavagem, desinfecção e manutenção de contentores e recolha de objetos de grandes dimensões, nas localidades do Concelho de Azambuja celebrado entre o Município e a Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., com início no dia 26 de Novembro de 2021 e termo no dia 25 de Novembro de 2022, nos termos previstos na minuta de Aditamento ao Contrato que se anexa. -----

--- **4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA E A ECOAMBIENTE** -----

--- Entre -----

--- MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, NIPC 506821480, com sede Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, aqui representado por Silvino José da Silva Lúcio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE -----

--- E -----

--- ECOAMBIENTE – Serviços e Meio Ambiente SA, NIPC 502877472, com sede no Parque Industrial da Abrunheira, Quinta do Lavi, Edifício 2, 2710-089 Sintra, aqui representada por Hélder Fernando Figueiredo Baptista, na qualidade de administrador com poderes delegados, conforme os poderes em si delegados na Ata do Conselho de Administração n.º 123, doravante designada por SEGUNDA OUTORGANTE -----

--- CONSIDERANDO QUE: -----

--- a) No dia 26 de novembro de 2002 foi celebrado entre os Outorgantes um Contrato de Prestação de Serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e equiparados e fornecimento, lavagem, desinfecção e manutenção de contentores e recolha de objetos de grandes dimensões, nas localidades do Concelho de Azambuja, pelo período de oito anos, o qual foi objeto de renovação, por igual período, em novembro de 2010; -----

--- b) Por meio de aditamento, celebrado em 12 de novembro de 2018, foi a duração do contrato prorrogada pelo período adicional de doze meses, com início no dia 26 novembro de 2018 e termo no dia 25 novembro 2019, tendo em vista a abertura e conclusão de concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços para recolha e transporte de resíduos urbanos, volumosos e verdes, recolha de RCD, limpeza urbana de grandes eventos, fornecimento e lavagem de contentores e desobstrução de coletores pluviais no concelho de Azambuja; -----

--- c) Em 26 de fevereiro de 2019 foi publicado o respetivo anúncio do procedimento com o nº 1969/2019; -----

--- d) O procedimento decorreu normalmente, vindo a ser produzido o relatório final, publicado em 26 de novembro de 2019, ali sendo proposta a adjudicação à concorrente classificada em 1º lugar (PRAGOSA AMBIENTE, S.A.); -----

--- e) Inconformadas com o resultado do concurso, as concorrentes ECOAMBIENTE, S.A. e SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A. impugnam judicialmente o ato adjudicatório, motivando a necessidade de um 2º e 3º Aditamentos ao contrato para prorrogação do vínculo existente com a operadora em atividade, por um período adicional de doze meses, com início a 26 de novembro de 2019 e termo a 25 de novembro de 2020, “sem prejuízo de eventual renovação pelo período que se mostrar estritamente necessário para a conclusão do procedimento pré-contratual já iniciado” (cf. nº 1 da cláusula 1ª); -----

--- f) Não obstante todos os esforços envidados pelo Município, e a própria celebração do contrato com a adjudicatária em 19 de dezembro de 2019, para que esta iniciasse a sua atividade, tal desiderato ficou seriamente comprometido por tempo indeterminado, logo após a entrada das ações em juízo, em virtude do efeito suspensivo automático de que as mesmas beneficiaram; -----

--- g) Por força da crise sanitária vivenciada em Portugal desde 11 de março de 2020, pautada pela situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença do COVID-19, os prazos judiciais foram suspensos, com prejuízo natural da marcha dos processos em curso; -----

--- h) Também por esse motivo causador de inquietação em certos segmentos da população do concelho, o Município não elegeu como prioritária a dedução de incidente cautelar para levantamento do efeito suspensivo automático; -----

--- i) O que veio a fazer em 17 de setembro de 2020, nos termos previstos no artigo 103º-A do Código do Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), com a redação vigente, introduzida pela Lei nº 117/2019, de 17 de setembro; -----

--- j) Foi assim necessário celebrar um 3º aditamento a 25 de novembro de 2020, prorrogando a duração do contrato por um período adicional de doze meses, com início a 26 de novembro de 2020 e termo a 25 de novembro de 2021; -----

--- k) Entretanto, o Município veio a ser notificado da sentença do Tribunal Administrativo de Círculo de

Lisboa, proferida no âmbito do Proc. nº 1409/19.1BESNT, que julgou parcialmente procedentes as ações intentadas pelas concorrentes impugnantes, anulando o procedimento concursal nº 106-2018 – “Aquisição de serviços para recolha transporte de resíduos urbanos, volumosos e verdes, recolha de RCD, limpeza urbana de grandes eventos, fornecimento e lavagem de contentores e desobstrução de coletores pluviais no concelho de Azambuja”, abrangendo, designadamente, as peças do procedimento que o mesmo integra, bem como o ato de adjudicação e o contrato celebrado com a adjudicatária PRAGOSA AMBIENTE, S.A, agora ECO IMPACT, S.A.; -----

--- l) Sentença da qual, o Município e a adjudicatária, ali contrainteressada – PRAGOSA AMBIENTE, S.A., apelaram para a competente instância de recurso, com assento no Tribunal Central Administrativo Sul, em 21.12.2021. -----

--- m) Que, por sua vez, com os fundamentos aduzidos no douto Acórdão daquela instância, de 19 de março de 2021, veio a ser negado provimento aos recursos apresentados, mantendo-se a sentença recorrida; -----

--- n) Com o trânsito em julgado daquela decisão judicial, em finais do mês seguinte, o Município encetou de imediato os atos preparatórios conducentes à abertura de um novo procedimento de formação do contrato [cf. artigo 40º, nº 1, alínea c), do CCP], designadamente do concurso público internacional, o qual, para serviços desta natureza, se prolongam em média por doze meses, desde a sua abertura até ao início da vigência do contrato dali decorrente; -----

--- o) Por seu turno, a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprovou o regime geral da gestão de resíduos, procedeu a um conjunto de alterações substanciais na política nacional de gestão de resíduos, entre as quais a obrigatoriedade de as entidades responsáveis pelos sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos, operacionalizarem a recolha seletiva de novas frações de resíduos, entre os quais os bioresíduos; -----

--- p) Que na referida contextualidade o Município adjudicou a 30 de junho de 2021 o procedimento para a aquisição de serviços para a elaboração de estudo municipal para o desenvolvimento de sistemas de recolha de bioresíduos; -----

--- q) Que o referido estudo reveste uma grande importância para a definição das políticas municipais de gestão de resíduos, na medida em que tem por escopo a avaliação do potencial de produção de bioresíduos no Município, além de traçar e avaliar, comparativamente, cenários de implementação da recolha seletiva e de reciclagem na origem; -----

--- r) Que a sessão pública de apresentação do relatório preliminar do Estudo para o desenvolvimento de sistema de recolha de bioresíduos decorreu a 10 de novembro de 2021. -----

--- s) Sendo, até lá, é imperiosa a necessidade de garantir a manutenção do serviço de interesse público em causa, o qual, dada a natureza específica para satisfação das necessidades coletivas e de proteção da saúde pública, e a inexistência de recursos materiais e humanos próprios que habilitem o Município a executar os referidos serviços não admite quaisquer interrupções; -----

--- t) Para tanto, é necessária a prorrogação do prazo, a qual se encontra prevista na Cláusula 1ª do Aditamento do Contrato celebrado em 25 de novembro de 2021; -----

--- u) A presente prorrogação do presente contrato de prestação de serviços encontra a sua inextrincável sustentabilidade legal na ambiência fáctica excecional em que gravita a decisão do Município. -----

--- v) Corresponde à vontade das Partes prorrogar o invocado prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, aceitando por acordo a celebração de um 4º Aditamento ao contrato, para os fins supra explanados; -----

--- w) A celebração do presente Aditamento não acarreta nenhum acréscimo de despesa para o Município, relativamente à que já estava orçamentada para a prestação deste serviço, nem se trata de um encargo orçamental que se estenda por mais do que um ano, em nada ofendendo a boa ordenação da gestão financeira pública, ao não comprometer a gestão orçamental dos anos vindouros; -----

--- x) A minuta do presente aditamento foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja em ... de novembro de 2021. -----

--- É livremente celebrado, reduzido a escrito e reciprocamente aceite o 4º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado pelas Partes em 26 de novembro 2002, por acordo das mesmas, regendo-se pelas disposições seguintes: -----

--- Cláusula 1ª -----

--- (Prazo) -----

--- 1. As Partes acordam em prorrogar o prazo de vigência do Contrato a que se faz referência nos Considerandos supra, pelo período adicional de doze meses, com início a 26 de novembro de 2021 e termo a 25 de novembro de 2022, em conformidade com o previsto no n.º 1 da cláusula 1ª do aditamento

celebrado a 25 de novembro de 2020, sem prejuízo de eventual renovação pelo período que se mostrar estritamente necessário para a conclusão do procedimento pré-contratual já iniciado. -----

--- 2. Terminado o prazo referido no número anterior, o Contrato caducará automaticamente, cessando a produção de todos os seus efeitos. -----

--- 3. O disposto nos números anteriores fica prejudicado caso venham a ocorrer cumulativamente as situações previstas no n.º 2 da Cláusula 2ª, dando causa legítima à denúncia do contrato que o Primeiro Outorgante decidir formalizar.-----

--- 4. Durante o período previsto no n.º 1 desta Cláusula, caberá às Partes outorgantes cumprir integralmente todas as obrigações, respetivos termos e condições a que alude o Contrato objeto de aditamento, sob pena de violação do mesmo, com as consequências previstas no artigo 11º do Caderno de Encargos.-----

--- Cláusula 2ª -----

--- (Revogação e denúncia) -----

--- 1. A todo o tempo de vigência do presente contrato poderão as partes acordar na sua revogação, nos termos gerais legalmente aplicáveis. -----

--- 2. Se, no decurso da prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, o Concurso Público a lançar pelo Município ficar concluído e a entidade adjudicatária estiver em condições de iniciar a execução do novo contrato público, o Município/Primeiro Outorgante poderá, por sua iniciativa, e com o antedito fundamento, denunciar o contrato em vigor, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que operem os correspondentes efeitos extintivos contratuais. -----

--- Cláusula 3ª -----

--- (Preço) -----

--- 1. Considerando o período máximo de um ano de duração contratual, em resultado do presente Aditamento, o preço total da prestação de serviços é de euros, com exclusão do IVA, correspondendo a euros em 2021 e euros em 2022. -----

--- 2. O encargo resultante deste contrato será satisfeito pelas rubricas do orçamento para 2022, AP 050301, RO 05/020202 e 05/07011001, na qual tem cabimentação, com as dotações globais de€ e €, respetivamente. -----

--- 3. Os pagamentos serão realizados de acordo com as condições acordadas no contrato celebrado a 26 de novembro de 2002.-----

--- Cláusula 4ª -----

--- (Caução) -----

--- A boa execução do contrato celebrado a 26 de novembro de 2002, do qual fazem parte integrante o Aditamento celebrado a 12 de novembro de 2018, a adenda celebrada a 13 de março de 2019, o 2º Aditamento celebrado a 25 de novembro de 2019, o 3º Aditamento celebrado a 23 de novembro de 2020, a adenda celebrada a 16 de dezembro de 2020 e o presente aditamento, é garantida pela garantia bancária n.º _____, no valor de _____ (_____), apresentada pela Segunda Outorgante a ____ de _____ de 2021. -----

--- Cláusula 5ª -----

--- (Comunicações escritas) -----

--- As comunicações escritas entre as partes serão efetuadas para as seguintes moradas:-----

--- Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja; -----

--- Edifício Prime, Av. da Quinta Grande 53, 9º, 2610-156 Amadora. -----

--- Cláusula 6ª -----

--- (Disposições finais) -----

--- Mantêm-se em pleno vigor as cláusulas ajustadas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 26 de novembro de 2002, a que se refere o presente Aditamento, que a este fica anexo e do qual faz parte integrante, as quais, conjugadamente com as cláusulas ora fixadas, passam, doravante, a reger a relação contratual existente entre as partes até ao seu termo, independentemente da causa que o determine.-----

--- Cláusula 7ª -----

--- (Resolução de litígios) -----

--- Os eventuais conflitos entre as Partes que possam advir em matéria de aplicação, interpretação ou integração do presente Aditamento serão resolvidos de acordo com os mecanismos previstos na legislação ordinária aplicável.-----

--- O presente Aditamento é celebrado em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das Partes, destinando-se dois exemplares aos Primeiro e Segundo Outorgantes.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.16-A/P/2021 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e CDU) um voto contra (CH) e duas abstenções (PSD).-----

--- 3 – Proposta N.11-A/P/2021 – Concurso Público Nº 03/2019/CCE – Ratificação de Despacho -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- através da Proposta n.º 49/P/2019, aprovada na reunião de 2 de julho, a Câmara autorizou a adesão do município ao Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónica (CCE) da CIMLT n.º 03/2019/CCE respeitante a “Prestação de Serviços Para Esterilização de Animais Errantes (Cães e Gatos e Eutanásia), no qual foi autorizada a abertura de um procedimento de Ajuste Direto;-----

--- que, na sequência da abertura de um procedimento de concurso público tendente à celebração de um Acordo Quadro para Prestação de Serviços Para Esterilização de Animais Errantes (Cães e Gatos) e Eutanásia— Concurso Público n. 0 03/2019/CE, foi celebrado em 24 de outubro de 2019, o Contrato n.º 03/2019 entre COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO DE SÃO NICOLAU LDA, o qual terminou no próximo dia 23.10.2021;-----

--- que, nos termos do disposto na cláusula 3.ª do Acordo Quadro, este inicia a sua vigência com a respetiva assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de 24 meses, a contar da data da sua celebração, com a possibilidade de prorrogação por igual período, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;-----

--- que a prorrogação opera de forma automática, na medida em que não se afigura necessário obter o acordo do contraente privado, bastando para o efeito que se obtenham as deliberações necessárias das entidades adjudicantes que integram o Acordo Quadro no sentido da sua prorrogação;-----

--- que, de face à urgência na tomada de decisão, foi a prorrogação do prazo autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, por despacho exarado a 18 de outubro p.p., na Informação n.º 12/DAF/ 2021;-----

--- que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por motivo de urgência.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara, ao abrigo das supras mencionadas competências, delibere ratificar o meu despacho de 18 de outubro 2021, exarado na Informação n.º 12/DAF/2021, de 18 de outubro, que se anexa.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.11-A/P/2021 foi aprovada com seis votos a favor (PS, PSD e CDU) e com uma abstenção do (CHEGA), com alteração já introduzidas no texto supratranscrito.-----

--- 4 – Proposta N.12-A/P/2021 – Concurso Público Nº 03/2021/CE– Ratificação de Despacho -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que a aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente;-----

--- o término, a 16 de novembro de 2021, do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----

--- a necessidade de celebração de um novo Acordo Quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação, recorrendo-se, para o efeito, a um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos-----

--- que o referido procedimento terá como preços unitários máximos os previstos no Caderno de Encargos, os quais constituem o valor unitário máximo que as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela execução dos serviços contratados, único aspeto a submeter à concorrência;-----

--- que, para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, em 27 de maio de 2016, se mostra necessária a apresentação pelo Município de um pedido de contratação, para que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do supramencionado Acordo Quadro;-----

--- através da Informação n.º 12/DAF/APROV/2021, de 16 de setembro, em anexo, foi proposto:-----

--- a) a celebração de um novo Acordo Quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação;-----

--- b) a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Caderno de Encargos, os quais constituem valor unitário máximo que as

entidades adjudicantes se dispõe a pagar pela execução dos serviços contratados; -----

--- c) a aprovação das peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos);-----

--- d) a adjudicação de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar; -----

--- e) relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do Acordo Quadro, e sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, a delegação no Conselho Intermunicipal da CIMLT das competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

--- i. Designação do júri do procedimento; -----

--- ii. Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; -----

--- iii. Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----

--- iv. Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; -----

--- v. Competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----

--- vi. Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; -----

--- vii. Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos para decisão e contratar. -----

--- f) a concessão de autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do CPA; -----

--- g) a designação, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, de Natasha Calvino Esteves de Oliveira, para gestor do acordo quadro, -----

--- h) autorização para a abertura de procedimento de ajuste direto, a tramitar na sequência da celebração de Acordo Quadro para efeitos da realização do respetivo contrato de aquisição, estabelecendo-se para este Município e também para efeitos deste procedimento de ajuste direto, que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo I do Caderno de Encargos do Acordo Quadro. -----

--- que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara aprovar as peças do procedimento e a adjudicação de aquisições de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

--- que, face à urgência na abertura do procedimento por parte da CIMLT, foram os atos acima descritos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, por despacho exarado a 16 de setembro p.p., na Informação n.º 12/DAF/APROV/2021; -----

--- que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por motivo de urgência. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara, ao abrigo das supras mencionadas competências, delibere ratificar o despacho de 16 de setembro 2021, exarado na Informação 10/DAF/2021, de 16 de setembro, que se anexa.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.12-A/P/2021 foi aprovada com cinco votos a favor (PS, CDU e CH) e com duas abstenções (PSD). -----

--- **5 – Proposta N.13-A/P/2021 – Concurso Público Nº 04/2021/CCE– Ratificação de Despacho** -----

--- O Sr. Presidente apresentou que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando:-----

--- que a aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes se assume como uma necessidade premente no domínio das competências municipais nas suas diferentes áreas de atividade representando, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; -----

--- que o Município deliberou, por decisão datada de 28 de junho de 2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economia de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido ao Município gerar consideráveis poupanças; -----

--- a proximidade do término do prazo de vigência do contrato de fornecimento de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes atualmente em vigor (17 de dezembro); -----

--- através da Informação n.º 14/DAF/APRV/2021, de 10 de novembro, em anexo, foi proposto: -----

--- a) a celebração de um novo Acordo Quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º

do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes; -----

--- b) a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Caderno de Encargos, os quais constituem valor unitário máximo que as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela execução dos serviços contratados; -----

--- c) a aprovação das peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos); -----

--- d) a adjudicação de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar; -----

--- e) relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do Acordo Quadro, e sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, a delegação no Conselho Intermunicipal da CIMLT das competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar; -----

--- i. Designação do júri do procedimento; -----

--- ii. Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; -----

--- iii. Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----

--- iv. Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; -----

--- v. Competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----

--- vi. Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; -----

--- vii. Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos para decisão e contratar. -----

--- f) a concessão de autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do CPA; -----

--- g) a designação, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, de Sara Baudoin Tomé, para gestor do acordo quadro; -----

--- h) autorização para a abertura de procedimento de ajuste direto, a tramitar na sequência da celebração de Acordo Quadro para efeitos da realização do respetivo contrato de aquisição, estabelecendo-se para este Município e também para efeitos deste procedimento de ajuste direto, que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo I do Caderno de Encargos do Acordo Quadro. -----

--- que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara aprovar as peças do procedimento e a adjudicação de aquisições de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

--- que, face à urgência na abertura do procedimento por parte da CIMLT, foram os atos acima descritos por mim, por despacho exarado a 15 de novembro p.p., na Informação n.º 14/DAF/APROV/2021; -----

--- que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por motivo de urgência. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara, ao abrigo das supras mencionadas competências, delibere ratificar o meu despacho de 15 de novembro de 2021, exarado na Informação n.º 14/DAF/APRV/2021, de 10 de novembro, que se anexa." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.13-A/P/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **6 – Proposta N.14-A/P/2021 – Abertura da Concessão do Direito de Exploração do Restaurante do Páteo do Valverde** -----

--- A Proposta foi retirada. -----

--- **7 – Proposta N. 15-A/P/2021 – Ratificação de Celebração do Contrato de Cooperação PART** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- Considerando: -----

--- que por contrato interadministrativo celebrado e aditado em 31.03.2017 (respetivamente, Proposta 134/P/2016, aprovada pela Câmara Municipal em 20.12.2016 e pela Assembleia Municipal em 9.02.2017, e Proposta 24/P/2017, aprovada pela Câmara Municipal em 31.01.2017 e pela Assembleia Municipal em 9.02.2017), o Município de Azambuja transferiu para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

(doravante, CIMLT) as suas competências de Autoridade de Transporte – isto é, a organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento, determinação de obrigações e de tarifário do serviço público de transporte de passageiros que ocorra na área geográfica do concelho de Azambuja; -----

--- que decorre do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e do transporte escolar, que este último se efetiva através da atribuição e pagamento de passes escolares em carreiras públicas e/ou através da contratação de serviços especializados, quando não existam carreiras públicas; -----

--- que a CIMLT analisou a possibilidade de participar no ano letivo em curso os passes dos alunos do ensino secundário, que no presente pagam cerca de 50%, pela aplicação de verba do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos), fixando valores máximos para o Município, atenta a dotação disponível e os valores de referência de anos anteriores (2019); -----

--- que, neste contexto, o Conselho Intermunicipal de 29 de julho de 2021 aprovou, para o 1º Período do ano letivo 2021/2022, a comparticipação de 50% dos passes dos alunos do Ensino Secundário, que residam na região; -----

--- que a referida medida encontra-se enquadrada no âmbito do PART, que tem como objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade e atrair passageiros para o transporte coletivo, apoiando as autoridades de transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual; -----

--- o atual regime de escolaridade obrigatória (até ao 12º ano ou aos 18 anos de idade), julga-se pertinente alargar para 100% comparticipação dos passes escolares a 100% para todos os alunos do concelho de Azambuja que frequentem o ensino secundário, nos mesmos termos da comparticipação que já existe até ao 9º ano; -----

--- os passes deverão ser adquiridos pelos municípios e faturados à CIMLT que transferirá para os municípios 50% do valor dos passes dos alunos do ensino secundário até ao valor máximo de 13.300,00€ (treze mil e trezentos euros); -----

--- que, para regulação da comparticipação da CIMLT, no âmbito da aplicação do PART, foi celebrado no passado dia 15 de novembro, o qual, por motivo de urgência, contrato de cooperação, que se anexa; -----

--- que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por motivo de urgência. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara, ao abrigo das supras mencionadas competências, delibere ratificar a celebração do Contrato de Cooperação para comparticipação dos passes do ensino secundário, no 1º período do ano letivo 2021/2022, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária (Contrato n.º 51/2021), que se anexa. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.15-A/P/2021 aprovada por unanimidade. -----

--- **8 – Isenção da Taxa de Transporte:** -----

--- **8.1- Proposta N.1-A/V-MO/2021- Paróquias de Aveiras de Cima, Alcoentre e Azambuja** -----

--- A Sra. Vereadora Mara de Oliveira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----

--- as Paróquias de Aveiras de Cima, Alcoentre e Azambuja promovem um trabalho ativo de cariz social, junto das populações onde se inserem, publicamente reconhecido; -----

--- no âmbito das comemorações das Jornadas Diocesanas da Juventude, vem estas Paróquias através dos emails de 15/11/21 e 16/11/21 solicitar a cedência, a título gratuito, do transporte da Câmara para deslocação dos jovens à Paróquia em Queluz, no dia 21 de novembro; Anexo I e II; -----

--- Nos termos do disposto no artigo 5º do Regulamento de Cedência de Viaturas de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Azambuja, apurou-se um orçamento no valor de 449,58€, conforme. Anexo III. -----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, no nosso concelho, valorizando o seu esforço e trabalho; -----

--- é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do

Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e preços do Município de Azambuja, deliberar dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais (...) desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município; -----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

--- nos termos do nº3 do art.35º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, podem ser praticados atos urgentes, que deverão ser ratificados pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática, o que foi o caso, dado a deslocação ter ocorrido a 21 de novembro. -----

--- Proponho, no uso de competências que me foi delegado pelo Despacho 13/A/P2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o meu despacho de 16/11/2021 que cedeu e isentou as Paróquias de Aveiras de Cima, Alcoentre e Azambuja do pagamento da taxa devida a título do transporte relativo a Queluz, no dia 21 de novembro.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.1-A/V-MO/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **8.2- Proposta N.2-A/V-MO/2021- Junta de Freguesia de Azambuja** -----

--- A Sra. Vereadora Mara de Oliveira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que: -----

--- O Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----

--- A Junta de Freguesia de Azambuja, através de e-mail datado de 9 de novembro de 2021 (anexo I), veio solicitar ao Município de Azambuja a cedência e a isenção de pagamento de taxa relativa à utilização de transporte da Câmara, no dia 18 de novembro de 2021, para uma visita ao Estádio e Museu do SL Benfica dos meninos do Grupo Desportivo de Azambuja; -----

--- Este evento é organizado pela Junta de Freguesia de Azambuja em parceria com o Grupo Desportivo de Azambuja com o objetivo de incentivar as atividades desportivas no nosso Concelho; -----

--- A colaboração institucional entre o Município e as Freguesias é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e visa permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos; -----

--- Nos termos do disposto no artigo 5º do Regulamento de Cedência de Viaturas de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Azambuja, apurou-se um orçamento no valor de 134,88€, conforme anexo II. -----

--- É competência da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e preços do Município de Azambuja, deliberar dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais (...) desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município; -----

--- Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

--- Nos termos do nº3 do art.35º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, podem ser praticados atos urgentes, que deverão ser ratificados pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática, o que foi o caso, dado a deslocação ter ocorrido a 18 de novembro. -----

--- Proponho, no uso de competências que me foi delegado pelo Despacho 13/A/P2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o meu despacho de 17/11/2021 que cedeu e isentou a Junta freguesia de Azambuja do pagamento da taxa devida a título do transporte supracitado no dia 18 de novembro.” -----

--- Uma vez posta a votação a proposta N.2-A/V-MO/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **9 – Proposta N.3-A/VP/2021- Doação de livros** -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando: -----

--- que o Município de Azambuja tem como corolário promover as bibliotecas municipais, visando a

cooperação e a rentabilização de meios, promover ações de animação da leitura e apoiar/cooperar em projetos de leitura apresentados pelas equipas das bibliotecas municipais tendo em vista o desenvolvimento dos hábitos de leitura e competências literárias; -----

--- que existe um constante apelo à população e às várias instituições locais e nacionais, para que sejam doados livros e material didático às bibliotecas municipais, uma vez que, devido às restrições orçamentais, se torna impossível responder a todas as solicitações de aquisição de livros e tendo sempre presente a importância das bibliotecas como "força viva para a educação, a cultura e a informação, e como agente essencial para a promoção da paz e do bem-estar espiritual nas mentes dos homens e mulheres "(in Manifesto da Unesco); -----

--- a pretensão de doação de livros, por parte da Direção Geral do Livro e das Bibliotecas – DGLAB, no âmbito da Linha de Apoio às Livrarias, tem por objetivo enriquecer o espólio da Rede de Bibliotecas Municipais de Azambuja; -----

--- é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja aceitar doações, no interesse para o Município, nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aceitar a doação de livros, conforme lista em anexo, para que venham a incorporar o espólio da Rede de Bibliotecas Municipais de Azambuja, de modo a serem colocados à disposição de toda a população. -----

2021 - Listagem de livros para aquisição - Livraria ORVIL					
Qt	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	ISBN	ANO
1	Como Falar para as Crianças Ouvirem e Ouvir para as Crianças Falarem	Adele Faber e Elaine Mazlish	Alma dos livros	9789899054073	2021
1	O vício dos livros	Afonso Cruz	Companhia das Letras	9789897841972	2021
1	Por ti eu daria	Albano Martins	Glaciar	9789898950833	2021
1	Sobreviventes	Alex Schulman	Porto Editora	978-972-0-03421-2	2021
1	Ele & Ela - alguém está a mentir	Alice Feeney	Porto Editora	978-972-0-03443-4	2021
1	Unicórnios portugueses	Ana Pimentel	Lua de Papel		2021
1	Um natal mágico em Nova Iorque	Anita Hughes	Quinta Essência		
1	O jardim	Anna Walker	Fábula		2021
1	Como te Sentes?	Anthony Browne	Kalandraka	9789898205797	
1	O escudeiro de D. Sebastião	António Oliveira	Lugar da Palavra	9789897311840	2021
1	Amnistia	Aravind Adiga	Porto Editora	978-972-0-03409-0	2021
1	Bruxa, Bruxa vem a minha festa	Arden Druce	The Poets and Dragons		
1	Cinquenta palavras para chuva	Asha Lemmie	Topseller		2021
1	Saber reagir	Barbara Ruano Guimarães	Influência	9789895647279	2021
1	Floco de neve	Benji Davies	Orfeu Negro		
1	365 dias	Blanka Lipinska	Lua de Papel	9789892350752	2021
1	Laura e o rei das sombras	Bruno Martins Soares	Divergência		2021
1	Bonita	Canizales	Horizonte	9789722419079	
1	A Órfã e o Fidalgo Trilogia Sempre - Volume I	Cheryl Holt	Quinta Essência	9789896611378	2021
1	O Meu Primeiro Livro de Mindfulness	Christiane Engel	Minotauro	9789898866776	
1	os pais amam os filhos	Clara Cunha	Horizonte		2021
1	Os animais extintos mais incríveis	Cristina Banfi	Booksmile		
1	O Jogo do Poder	Danielle Stell	Bertrand Editora	9789722535885	2021
1	Obscuritas	David Lagercrantz	Porto Editora	9789720034519	2021
1	Ervilhinho	Davide Cali	Baduga		

1	O segredo do sistema imunitário	Doutor Manuel Pinto Coelho	Oficina do livro	9789896609702	2021
1	Mais Livre	El James	Lua de Papel	9789892351339	2021 (reimpressão)
1	Senta-te Quietinho como uma Rã	Eline Snel -Mindfulness para crianças	Lua de Papel	9789892344133	
1	Do que mais gosto no Natal	Ellie Hattie	Minutos de Leitura	9789727932634	2020
1	Aquitânia	Eva G. Sáenz de Urturi	Lua de Papel	9789892352435	2021
1	Benedita	Filipa Carujo	Velha Lenda		2021
1	Caminhos de Paixão - Parte II - Volume I	Florencia Bonelli	Porto Editora	978-972-0-03104-4	2021
1	Caminhos de Paixão - Parte II - Volume II	Florencia Bonelli	Porto Editora	978-972-0-03438-0	2021
1	Duna	Frank Herbert	Relógio D'água		2020
1	Avatar - Destino do universo	Frederico Duarte	Divergência		2021
1	A mágica noite dos Elfos	Geronimo Stilton	Presença		2021
1	A estranha visita	Gracia Iglesias	The Poets and Dragons		
1	Stranger things - Os rapazes Zombies	Greg Pak	Asa	9789892348803	2020
1	Primeira pessoa do singular	Haruki Murakami	Casa das Letras	9789896612405	2021
1	O Incrível Livro Sem Fim	Heath Mackenzie	Jacarandá Editora	9789898895998	
1	Amores imperfeitos	Helena Sacadura Cabral	Clube do Autor	9789897245923	2021
1	Mama	Hélène Delforge	Baduga		
1	Infante D. Pedro	Isabel Machado	Manuscrito	9789898975904	2021
1	Talvez um cão	Isabel Peixeiro	The Poets and Dragons		
1	Inês de Castro	Isabel Stilwell	Planeta	9789897775093	2021
1	Os nossos pecados	J. Kenner	TopSeller	9789895647750	2021
2	O porquinho de natal	J.K. Rowling	Presença		2021
1	O grande panda e o pequeno dragão	James Norbury	Suma de Letras		
1	Vamos apanhar o pai Natal	Jean Reagan	Boosmile	9789898831125	
1	A psicologia da estupidez	Jean-François Marmion	Desassossego	9789899033214	2021
1	Sopeira : é um livro de receitas	Joana Barrios	IN		2021
1	Biografia José Saramago	João Marques Lopes	Guerra e Paz	9789897026812	2021
1	Águas Passadas	João Tordo	Companhia das Letras	9789897841071	2021
1	Manual para a intervenção social	Joaquim Fialho	Sílabo	9789895611874	2021
1	O tigre	Joel Dicker	Alfaguara	9789897842333	2021
1	Os últimos dias dos nossos pais	Joël Dicker	Albatroz	9789897841965	2021
1	Silverview	John le Carré	Dom Quixote	9789722073622	2021
1	Factos Escondidos da História de Portugal	José Gomes Ferreira	Oficina do livro	9789896610029	2021
3	O Jardim dos Animais com Alma	José Rodrigues dos Santos	Gradiva	9789897850929	2021
1	A terra do pecado	José Saramago	Porto Editora	978-972-0-04758-8	
1	O grande livro das bruxas & feiticeiros	José Viale Moutinho	Afrontamento		
1	O resgate	Julie Garwood	Quinta Essência	9789896612368	2021
1	O livro do chá	Kakuzo Okakura	Alma dos Livros	9789899054585	2021
1	Espreita pela janela	Katerina Gorelik	The Poets and Dragons		
1	Among us - um traidor no espaço	Laura Rivière	Presença		2021
1	Segredos	Lesley Pearse	ASA	9789892351179	2021
1	Carlota Barbosa, a bruxa medrosa	Lyn Marlow	Dinalivro		
2	Herdeira em Seda Vermelha - Livro 2	Madeline Hunter	Chá das Cinco	9789897105074	2021

1	A minha história é a história de mts rap.	Malala Yousafzai			
1	Não forces a vida flui	Manuel Clemente	Alma dos livros	9789899054349	2021
1	O meu filho não precisa de rótulos	Margarida Crujo	Manuscrito	9789898975928	2021
1	Sira	María Dueñas	Porto Editora	9789720034854	2021
1	O Desassossego da Noite	Marieke Lucas Rijneveld - Inter. Prize 2020	Dom Quixote	9789722072007	2021
1	Como se diz amo-te	Marilyn Singer	Jacarandá	9789899044210	2921
1	Robim de Campanhã	Mário Silva Carvalho	Porto Editora	978-972-0-03417-5	2021
1	Comunicação não-violenta	Marshall B. Rosenberg	Alma dos Livros	978989054196	2021
1	Nunca estás sozinho	Max Lucado	Albatroz	978-989-739-087-6	2021
1	Até o Sol Nascer	Megan Maxwell	Planeta	9789897774713	2021
1	O caçador de elefantes invisíveis	Mia Couto	Caminho	9799722131223	2021
1	Natal com a tia Josefina	Michael Engler	Baduga		
1	A fábrica de cretinos digitais	Michel Desmurget	Contraponto	9789896663117	2021
1	A equação divina	Michio Kaku	Bertrand	9789732541060	2021
1	Último Olhar	Miguel Sousa Tavares	Porto Editora	978-972-0-03477-9	2021
1	Maria mete medo	Natália Córias	Livros Horizonte		2021
2	O sonho	Nicholas Sparks	ASA	9789892352008	2021
1	Aquilo que nos une	Nicky Pellegrino	ASA	9789892350622	2021
1	Um montão de monstros	Nicolás Buenaventura	The Poets and Dragons		
1	Um amante perigoso	Nicole Jordan	Marcador	9789897544897	2021
1	O Espião Português-Trilogia Freelancer, Livro 1	Nuno Nepomuceno	Cultura	9789899039575	2021
1	Monstro rosa	Olga de Dios	Livros Horizonte	9789722418690	
1	A mulher da estrela azul	Pam Jenoff	Harper Collins	9788491396666	2021
1	Como ensinar as crianças a arrumar	Patricia Ferrández	A esfera dos livros	9788413840864	2021
1	Não é só sangue	Patrícia Lemos	Influência	9789895643738	2021
1	Um Fogo Lento	Paula Hawkins	TopSeller	9789895644919	2021
1	Ventos do apocalipse	Paulina Chiziane	Caminho		
1	Os sétimo juramento	Paulina Chiziane	Caminho		
1	A ilha dos diabretes	Pedro Borrego e Cristina Cunha Cardoso	Pato-Lógico	9789899944602	
1	A baleia que queria mais	Rachel Bright	Presença	9789722367011	2021
1	A Casa-Comboio	Raquel Ochoa	Oficina do livro	9789896611927	2021
2	Se me amas não te demores	Raul Minh'Alma	Manuscrito	978989087088	2021
1	Vamos brincar com a minimóni	Rocio Bonilla	Jacarandá Editora	9789899044050	2021
1	Como deixar de fazer dieta	Sofia Liberal	Arena PT	9789897843662	2021
1	A escada para o céu	Sónia Alves e Nuno da Luz Alves	Farol	9789895646449	2021
1	Se Algum Dia Vieres à Terra	Sophie Blackall	Fábula	9789895640782	2021
1	As mais belas histórias de Natal	Stefania Leonardi Hartley	Porto Editora	9789720729781	
1	Stranger things - o outro lado	Stefano Martino	Asa	9789892345833	
1	O pato que não gostava de água	Steve Small	Booksmile		
1	Jogos de Mindfulness	Susan Kaiser Greenland	Minotauro	9789898873682	
1	O macaco rabugento - Oh não, é natal!	Suzanne Lang	Nuvem de Letras		2021
1	Num Instante, Tudo Muda	Suzanne Redfearn	ASA	9789892350554	2021
2	O falcão	Sveva Casati Modignani	Porto Editora	9789720034618	2021

1	O poder do cão	Thomas Savage	Asa	9789892352329	2021
1	O pirata das flores	Tiago Salazar	Oficina do Livro		2021
1	O Ditador que se Recusa a Morrer	Tom Gallagher	Dom Quixote	9789722071772	2021
1	O sonho da crisálida	Vanessa Montfort	Porto Editora	978-972-0-03449-6	2021
1	A Voz que Grita por um Sentido	Viktor E. Frankl	Lua de Papel	9789892350981	2021
1	Artur e o avô	Wendy Meddour	Edicare	9789896798192	2021
1	Movidos a fibra	Will Bulsiewicz	Nascente	9789895647637	2021
1	A Árvore dos Desejos	William Faulkner (livro de PNL)	Ponto de fuga	9789899975934	
1	Amigos do lago		Jacarandá Editora	9789898992383	2021
1	Snu e a Vida Privada com Sá Carneiro		Dom Quixote	9789722046305	
1	Asterix				
1	Magia na noite de Natal		Yoyo Book	9789897726682	2021

--- Uma vez posta a votação a **Proposta N.3-A/VP-AJM/2021** foi aprovada por unanimidade. -----

--- 10. INFORMAÇÕES -----

--- 10.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira-----

--- 10.1.1 - Contabilidade: -----

--- Resumo da Execução Orçamental – Período 1 de janeiro a 15 de novembro de 2021 -----

--- INF. 21/P/2021 – Modificação ao Orçamento -----

--- Mapa de Fundos Disponíveis -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- 10.1.2 - Aprovisionamento, Período de 03/11/2021 a 15/11/2021-----

--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Proposta nº 5-A/P/2021. -----

--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – compromissos Plurianuais, Proposta 131/P/2021. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- 10.2 – Divisão de Gestão Urbanístico -----

--- Mapa de Despachos do mês de outubro. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

-----INTERVENÇÕES DO PÚBLICO -----

--- Interveio o Sr. José Caetano que defendeu a necessidade de os munícipes participarem nas reuniões do executivo; considerou relevante a colocação de recursos humanos ao nível do setor da saúde; lembrou a necessidade de substituição de alguns contentores de recolha de RSU e de manutenção de algumas zonas verdes recentemente instaladas e da retirada de propaganda política referente às últimas eleições. Por fim perguntou se a Sra. Vereadora Inês Louro, enquanto Presidente da Junta também solicitava ser ressarcida pelas deslocações que realizava. -----

--- A Sra. Vereadora Inês Louro, em defesa da honra, lembrou os direitos conferidos através do estatuto dos eleitos locais. -----

--- Interveio o Sr. Pedro Cardoso, apresentando-se em representação dos munícipes da Praceta Inês de Azambuja que chamou a atenção para a necessidade de se proceder a alguns arranjos no local e nas suas traseiras, a poda de uma árvore que tapava a placa toponímica, a poda das árvores junto à EN3 nas traseiras da praceta, o corte de uma laranjeira, que fosse revista a vedação em metal, e que fosses feita uma desratização. -----

--- O Sr. Pires perguntou como se pensava resolver o caos do trânsito na N3 com a abertura da nova logística de Vila Nova da Rainha, chamou a atenção para a necessidade de corte das canas ao longo da estrada, da limpeza da vala junto ao Aldi, da falta de iluminação pública na Rua do Vale da Adega, bem como o arranjo da via tapando os buracos existentes, sugeriu a colocação de paragem de autocarro na zona poente de Azambuja, e solicitou o arranjo de um candeeiro em Vale do Paraíso. Para finalizar disse terem surgido pareceres de várias entidades como a APA, CCDR etc., em que se reconhecia que o aterro não estava a cumprir os normativos legais. Perguntou o que é que a Câmara tencionava fazer. Referiu ainda que a ZERO, no dia 20 de novembro, pedira à CCDR informação técnica do parecer favorável para a abertura de novas células, a menos de 200 m de núcleos habitacionais, bem como os Despachos exarados pelos superiores da CCDR, que o validavam. -----

--- O Sr. Presidente, relativamente ao trânsito na EN3 com a abertura da nova logística de Vila Nova da Rainha disse não poder dar resposta uma vez que não era esfera da Câmara, no entanto sabia-se que a IP.SA estava a desenvolver alguns projetos e obras para o melhoramento da EN3 e considerou que em conjunto com Alenquer, se deveria pedir uma reunião ao Ministério das Infraestruturas e pensar numa circular urbana à ZI para entroncar com a rotunda que Alenquer que faria escoar o trânsito para a estada do campo (Vala do Carregado) e ir entrar nas portagens da A1 na nova plataforma da Castanheira. Quanto ao corte do canal existente entre a Sonai e a retunda dos Casais de Baixo referiu que esse trabalho era da responsabilidade da IP.SA, no entanto, os trabalhos já estavam a ser elaborados ou em vias disso. Quanto aos buracos da R. do Vale da Adega disse que a aplicação de massas frias era da responsabilidade das juntas de freguesia, sendo que o Município as fornecia e que quanto à iluminação se iria analisar a situação e reportar à E. Redes para a sua reparação o mais rápido possível. Relativamente à colocação de uma paragem de autocarro do lado poente da vila o Sr. Presidente referiu que se poderia estudar a viabilidade da colocação da paragem/abrigo, no entanto deveria de haver um pedido de autorização/licenciamento nas IP. -----

--- Interveio o Sr. José Manuel Pratas, louvou a cerimónia de homenagem aos combatentes realizada pela Câmara e criticou a Sra. Vereadora Inês chamando a atenção para o facto de, ao longo dos mandatos à frente da Junta, nunca ter assumido uma posição tal como tem vindo a assumir atualmente. -----

--- Interveio o Sr. José Brás lembrou a contestação havida relativamente aos processos de Requalificação do Esteiro e do Palácio antes das eleições e, uma vez realizada uma visita aos locais, considerou que as obras estavam a decorrer a bom ritmo e o resultado superava o que era expetável. -----

--- **ENCERRAMENTO** -----

--- Eram treze horas e oito minutos, quando o Sr. Presidente por encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada. -----

--- Endereço eletrónico para a visualização na íntegra da presente reunião: -----

<https://youtu.be/JZZOiinSS0E>